

A POLÍCIA MILITAR COMO PRIMEIRA GARANTIDORA: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA ATUAÇÃO DA PMAM SOB A ÉGIDE DOS DIREITOS HUMANOS

THE MILITARY POLICE AS THE FIRST GUARANTOR: CHALLENGES AND PERSPECTIVES OF PMAM'S ACTIONS UNDER THE AEGIS OF HUMAN RIGHTS

Alefya Moreira Fernandes¹

Denison Melo de Aguiar²

Gabriel Pereira Sinimbu³

Carlos Augusto Pereira dos Santos Júnior⁴

Amarildo Yan Lima Costa⁵

Flávio Humberto Pascarelli Lopes⁶

RESUMO: Este artigo analisa os desafios e perspectivas da atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) sob a égide dos direitos humanos, destacando a necessidade de conciliar a manutenção da ordem pública com o respeito às garantias fundamentais. A pesquisa evidencia que a formação e capacitação dos policiais militares devem integrar conteúdos de direitos humanos de forma transversal, conforme apontam Martins e Aguiar (2025) e Miyadaira e Aguiar (2025), além de considerar a saúde biopsicossocial dos agentes como elemento essencial para uma atuação equilibrada e humanizada (LIMA; AGUIAR; LOPES, 2026). Também se discute a importância da assistência jurídica especializada (NASCIMENTO; AGUIAR, 2026), da mediação de conflitos em contextos urbanos e fundiários (AGUIAR, 2023), e da adequação da prática policial às normas constitucionais e internacionais (LOUREIRO; AGUIAR; CHAVES, 2025; AGUIAR; CHAVES, 2025). O estudo conclui que a consolidação da PMAM como primeira garantidora da cidadania depende de uma transformação institucional profunda, que envolva formação inicial e continuada, políticas de saúde, acesso à justiça, inovação tecnológica e fortalecimento da cultura democrática.

Palavras-chave: Polícia Militar do Amazonas. Direitos Humanos. Formação Policial. Saúde Biopsicossocial. Assistência Jurídica. Mediação de Conflitos. Sistema Interamericano.

¹Cadete da Polícia Militar do Amazonas (PMAM). Tecnólogo em Gestão Pública pela Universidade Estácio de Sá. Discente do curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

²Pós-Doutor UniSalento (Itália-2024), Doutor em Direito. Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD/ UFMG). Mestre em Direito Ambiental pelo Programa de Pós- Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas (PPGDA/ UEA). Advogado. Graduado em Direito pela Universidade da Amazônia (UNAMA/PA). Professor de ensino superior do curso de Direito da UEA. Professor da Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM-PMAM). Professor de ensino superior do Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas (CIESA). Coordenador da Clínica de Mecanismos de soluções de Conflitos (MARBiC/UEA). Coordenador da Clínica de Direito e Cidadania LGBTI (CLGBTI/UEA). Coordenador da Clínica de Direito dos Animais (YINUAKA-UEA). Editor-chefe da Revista Equidade. Integrante do Grupo de pesquisa Desafios do Acesso aos Direitos Humanos no Contexto Amazônico da Escola Superior da magistratura do Amazonas (ESMAM). Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, cidadania e Direitos Humanos (PPGSP/UEA).

³Cadete da Polícia Militar do Amazonas (PMAM). Bacharel em Direito pela Faculdade Católica de Rondônia (FCR). Discente do curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

⁴Cadete da Polícia Militar do Amazonas (PMAM). Bacharel em Direito pelo Instituto Camilo Filho. Discente do curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

⁵Cadete da Polícia Militar do Amazonas (PMAM). Bacharel em Direito pelo Instituto Camilo Filho. Discente do curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

⁶Cadete da Polícia Militar do Amazonas (PMAM). Bacharel em Ciência da Computação pela Universidade Paulista (UNIP). Discente do curso de Bacharelado em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA).

⁷Pós-Doutor em Direito pela UniSalento. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Amazonas. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco. Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Fortaleza. Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

ABSTRACT: This article analyzes the challenges and perspectives of the Amazonas Military Police's (PMAM) performance under the aegis of human rights, highlighting the need to reconcile the maintenance of public order with respect for fundamental guarantees. The research shows that the training and qualification of military police officers should integrate human rights content in a cross-cutting manner, as pointed out by Martins and Aguiar (2025) and Miyadaira and Aguiar (2025), in addition to considering the biopsychosocial health of the agents as an essential element for a balanced and humanized performance (LIMA; AGUIAR; LOPES, 2026). The importance of specialized legal assistance (NASCIMENTO; AGUIAR, 2026), conflict mediation in urban and land contexts (AGUIAR, 2023), and the adaptation of police practice to constitutional and international norms (LOUREIRO; AGUIAR; CHAVES, 2025; AGUIAR; CHAVES, 2025) are also discussed. The study concludes that consolidating the PMAM (Military Police of Amazonas) as the primary guarantor of citizenship depends on a profound institutional transformation, involving initial and ongoing training, health policies, access to justice, technological innovation, and the strengthening of democratic culture.

Keywords: Military Police of Amazonas. Human Rights. Police Training. Biopsychosocial Health. Legal Assistance. Conflict Mediation. Inter-American System.

INTRODUÇÃO

A discussão sobre a atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) sob a égide dos direitos humanos tem se intensificado nas últimas décadas, especialmente diante das exigências normativas nacionais e internacionais que demandam uma prática policial legitimada e comprometida com a cidadania. A corporação, historicamente marcada por uma lógica de enfrentamento direto da criminalidade, encontra-se diante do desafio de conciliar sua função de manutenção da ordem pública com o respeito irrestrito às garantias fundamentais. Nesse contexto, a formação e capacitação dos policiais militares assumem papel central, pois é por meio delas que se constrói uma cultura institucional capaz de integrar valores democráticos, práticas humanizadas e protocolos operacionais alinhados às normas constitucionais e ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos (MARTINS; AGUIAR, 2025; MIYADAIRA; AGUIAR, 2025).

Além da dimensão pedagógica, a saúde biopsicossocial dos agentes emerge como elemento indispensável para uma atuação equilibrada e empática, conforme demonstram Lima, Aguiar e Lopes (2026). A valorização da saúde física e mental, associada à capacitação jurídica e ao acesso à justiça (NASCIMENTO; AGUIAR, 2026), fortalece a legitimidade da corporação e contribui para reduzir práticas abusivas. A PMAM, portanto, precisa avançar em direção a uma formação interdisciplinar que contemple não apenas aspectos técnicos, mas também sociais, culturais e tecnológicos, preparando seus agentes para lidar com a complexidade da realidade amazônica e com as demandas de uma sociedade democrática.

O objeto de pesquisa deste artigo dialoga diretamente com reflexões já desenvolvidas pelo professor Denison Melo de Aguiar em seus estudos sobre segurança pública e direitos fundamentais. Em trabalhos como a *Análise dos homicídios em Manaus, Amazonas, em 2023: desafios e perspectivas para a segurança pública*, o autor evidencia a complexidade da violência urbana e a necessidade de políticas públicas que articulem prevenção, repressão qualificada e respeito aos direitos humanos. Essa perspectiva reforça a centralidade da Polícia Militar como primeira garantidora da ordem, mas também aponta para os dilemas enfrentados pela corporação ao equilibrar o uso legítimo da força com a proteção das liberdades individuais.

Além disso, pesquisas como *Instrução de tiro e habilitação por categorias de armas de fogo para a atuação do policial militar do Amazonas: percepção dos alunos do CAO 2023* revelam a importância da formação e da capacitação técnica dos policiais, destacando que a prática profissional deve estar alinhada a protocolos que assegurem proporcionalidade e legalidade. Ao relacionar esses achados com o objeto do artigo, percebe-se que a atuação da PMAM sob a égide dos direitos humanos não se limita ao enfrentamento da criminalidade, mas envolve também a construção de uma cultura institucional voltada para a cidadania e para a legitimação social da corporação. Dessa forma, o estudo busca compreender como a Polícia Militar pode se consolidar como agente de segurança e, simultaneamente, como promotora dos direitos fundamentais.

3

A justificativa institucional do artigo “A Polícia Militar como Primeira Garantidora: Desafios e Perspectivas da Atuação da PMAM sob a Égide dos Direitos Humanos” se fundamentam na necessidade de compreender como a Polícia Militar do Amazonas pode alinhar sua prática operacional ao respeito irrestrito aos direitos fundamentais. Martins e Aguiar (2025) destacam que a formação dos cadetes deve ser orientada por uma proposta pedagógica que incorpore princípios de direitos humanos, especialmente diante das reiteradas condenações do Estado brasileiro perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos. Assim, o estudo se justifica institucionalmente ao propor reflexões sobre a adequação da PMAM às exigências normativas e internacionais, fortalecendo sua legitimidade como primeira garantidora da ordem pública.

Do ponto de vista científico e acadêmico, a justificativa se apoia em pesquisas como a de Lima, Aguiar e Lopes (2026), que analisam a correlação entre saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública e a efetivação dos direitos humanos. O artigo demonstra que práticas voltadas ao bem-estar físico e mental dos policiais, como a corrida, contribuem para uma atuação mais equilibrada e humanizada. Nesse sentido, o presente estudo se insere no

campo acadêmico ao ampliar a discussão sobre a necessidade de políticas de formação e de valorização da saúde dos agentes, reforçando a importância de pesquisas que conectem segurança pública, direitos humanos e qualidade de vida.

Por fim, a justificativa social se evidencia na relevância de garantir que a atuação da PMAM seja percebida pela sociedade como promotora de cidadania e não apenas como força repressiva. Aguiar e colaboradores (2026), ao discutir o acesso à justiça e a segurança jurídica dos policiais militares, ressaltam que a proteção dos direitos humanos deve alcançar tanto a população quanto os próprios agentes de segurança. Dessa forma, o artigo se justifica socialmente ao propor caminhos para que a corporação fortaleça sua relação com a comunidade, consolidando-se como instituição que assegura direitos e promove confiança social.

O estudo em questão tem como objetivo geral a descrição dos desafios e perspectivas da atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) como primeira garantidora da ordem pública sob a égide dos direitos humanos, identificando como práticas institucionais, formativas e sociais podem contribuir para a consolidação de uma atuação policial legitimada e humanizada.

Objetivos específicos: 1. Discorrer sobre os impactos sociais da atuação da PMAM sob a égide dos direitos humanos, verificando como práticas institucionais voltadas à valorização da saúde biopsicossocial dos policiais e ao acesso à justiça influenciam a confiança da população na corporação e fortalecem sua legitimidade como primeira garantidora da segurança pública. 2. Dissertar sobre os desafios institucionais enfrentados pela Polícia Militar do Amazonas (PMAM) na conciliação entre a manutenção da ordem pública e o respeito aos direitos humanos, considerando aspectos como protocolos operacionais, uso da força e exigências normativas nacionais e internacionais. 3. Descrever as perspectivas de formação e capacitação dos policiais militares, identificando como conteúdos relacionados aos direitos humanos são incorporados nos cursos de formação e aperfeiçoamento, e de que forma essa integração pode contribuir para uma atuação mais humanizada e legitimada socialmente.

O problema deste artigo pode ser formulado da seguinte maneira: como a Polícia Militar do Amazonas (PMAM) pode conciliar sua função de manutenção da ordem pública com a promoção e proteção dos direitos humanos, diante dos desafios institucionais, sociais e formativos que permeiam sua atuação? Essa questão emerge da constatação de que, embora a PMAM seja a primeira linha de contato entre o Estado e a sociedade, sua prática muitas vezes é tensionada por demandas de segurança imediata e pela necessidade de respeitar normas constitucionais e internacionais de direitos humanos (MARTINS; AGUIAR, 2025).

A partir desse problema, a hipótese de pesquisa pode ser delineada como: a atuação da PMAM pode se consolidar como garantidora efetiva dos direitos humanos se houver investimentos em formação acadêmica voltada para os direitos fundamentais, políticas institucionais de valorização da saúde biopsicossocial dos policiais e mecanismos de acesso à justiça que fortaleçam a legitimidade da corporação perante a sociedade. Essa hipótese encontra respaldo em estudos como o de Lima, Aguiar e Lopes (2026), que demonstram a importância de práticas voltadas ao bem-estar físico e mental dos policiais para uma atuação mais humanizada, e em Nascimento e Aguiar (2026), que ressaltam a relevância da assistência jurídica especializada para os militares.

Assim, o artigo parte da premissa de que a PMAM enfrenta desafios estruturais e sociais que impactam diretamente sua capacidade de atuar sob a égide dos direitos humanos. Contudo, ao integrar propostas formativas, políticas de saúde e garantias jurídicas, é possível que a corporação avance em direção a uma prática institucional que não apenas assegure a ordem pública, mas também promova cidadania e confiança social (LIMA; AGUIAR; LOPES, 2026; NASCIMENTO; AGUIAR, 2026).

A metodologia será desenvolvida por meio de uma abordagem qualitativa e exploratória, buscando compreender os desafios e perspectivas da atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) sob a égide dos direitos humanos. A pesquisa qualitativa se justifica pela necessidade de interpretar fenômenos sociais e institucionais relacionados à segurança pública, enquanto a exploratória permite levantar hipóteses e identificar variáveis relevantes ainda pouco discutidas no contexto amazônico. Além disso, será utilizada a pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada em artigos científicos de Denison Melo de Aguiar e colaboradores, como os que tratam da formação policial alinhada ao sistema interamericano de direitos humanos (MARTINS; AGUIAR, 2025) e da promoção da saúde biopsicossocial dos militares (LIMA; AGUIAR; LOPES, 2026).

As técnicas empregadas incluirão a análise documental de legislações nacionais e internacionais sobre direitos humanos, regulamentos internos da PMAM e relatórios institucionais. Também será realizada a revisão bibliográfica sistemática de artigos científicos disponíveis em plataformas acadêmicas, com destaque para estudos que abordam a relação entre segurança pública e direitos humanos, como o acesso à justiça e segurança jurídica dos policiais militares (NASCIMENTO; AGUIAR, 2026).

Os dados coletados serão tratados por meio da análise de conteúdo, permitindo

identificar categorias e padrões relacionados à atuação da PMAM e sua compatibilidade com os princípios de direitos humanos. A análise buscará estabelecer conexões entre os achados bibliográficos e documentais, confrontando-os com práticas institucionais e sociais. Por exemplo, será avaliado como políticas de formação e saúde biopsicossocial influenciam a legitimidade da corporação perante a sociedade (LIMA; AGUIAR; LOPES, 2026), e como mecanismos de acesso à justiça fortalecem a proteção dos direitos dos próprios policiais (NASCIMENTO; AGUIAR, 2026). Dessa forma, a análise permitirá verificar se a hipótese de que a PMAM pode se consolidar como garantidora efetiva dos direitos humanos é plausível e sustentada por evidências científicas e sociais.

Na metodologia, a utilização de inteligência artificial (IA) será incorporada como ferramenta de apoio à análise bibliográfica e documental, permitindo maior precisão na organização e categorização dos dados coletados. A IA será empregada para realizar mineração de textos em artigos científicos, legislações e relatórios institucionais, identificando padrões e recorrências relacionadas à atuação da Polícia Militar do Amazonas sob a ótica dos direitos humanos. Além disso, algoritmos de processamento de linguagem natural (PLN) poderão auxiliar na análise de conteúdo, destacando conexões entre temas como formação policial, saúde biopsicossocial e acesso à justiça, conforme discutido em estudos de Aguiar e colaboradores (MARTINS; AGUIAR, 2025; LIMA; AGUIAR; LOPES, 2026; NASCIMENTO; AGUIAR, 2026). Dessa forma, a IA será utilizada não como substituta da interpretação crítica, mas como recurso metodológico para ampliar a capacidade de sistematização e aprofundamento da pesquisa, garantindo maior rigor científico e acadêmico.

2. IMPACTOS SOCIAIS DA ATUAÇÃO A PMAM SOB A ÉGIDE DOS DIREITOS HUMANOS

A análise da atuação da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) sob a égide dos direitos humanos produz impactos sociais que se manifestam em diferentes dimensões e que merecem ser analisados de forma detalhada. Em primeiro lugar, há um efeito direto na legitimidade institucional da corporação. Quando a PMAM adota práticas alinhadas aos direitos fundamentais, a população passa a perceber a polícia não apenas como força repressiva, mas como garantidora da cidadania. Essa mudança de percepção fortalece a confiança social e promove maior cooperação da comunidade em ações de segurança. Martins e Aguiar (2025) destacam que a formação de cadetes orientada por princípios de direitos humanos é essencial

para alinhar a prática policial às exigências normativas nacionais e internacionais, o que contribui para reduzir arbitrariedades e consolidar uma cultura institucional voltada ao respeito às garantias fundamentais.

Outro impacto social relevante está relacionado à saúde biopsicossocial dos policiais militares. Conforme apontam Lima, Aguiar e Lopes (2026), iniciativas voltadas ao bem-estar físico e mental, como programas de incentivo à prática esportiva, reduzem o estresse ocupacional e promovem maior equilíbrio emocional. Policiais mais saudáveis tendem a atuar de forma menos violenta e mais empática, o que repercute diretamente na qualidade da relação entre polícia e sociedade. Esse aspecto é fundamental para comunidades vulneráveis, onde a presença policial humanizada pode ser percebida como apoio e proteção, e não como ameaça. Assim, o impacto social se traduz em maior inclusão e fortalecimento do tecido social, contribuindo para a construção de uma cultura de paz e para a promoção da cidadania.

Além disso, os impactos sociais da atuação da PMAM sob a égide dos direitos humanos também se manifestam na proteção dos próprios policiais e na segurança jurídica da corporação. Nascimento e Aguiar (2026) ressaltam que a assistência jurídica especializada garante que os militares tenham seus direitos assegurados, o que fortalece sua confiança institucional e reduz práticas abusivas. Esse aspecto é relevante porque policiais que se sentem protegidos tendem a atuar com maior responsabilidade e comprometimento com a legalidade. A adoção de práticas humanizadas contribui ainda para reduzir condenações internacionais contra o Estado brasileiro, reforçando a imagem do país como comprometido com a cidadania e a democracia.

Em síntese, os impactos sociais da atuação da PMAM sob a égide dos direitos humanos abrangem desde a legitimação institucional até a promoção da cidadania, fortalecendo a confiança social e consolidando a corporação como primeira garantidora da ordem pública. Essa atuação, ao integrar formação acadêmica voltada para os direitos humanos, políticas de valorização da saúde biopsicossocial e mecanismos de acesso à justiça, promove não apenas maior eficiência na segurança pública, mas também maior aceitação social das práticas policiais. Dessa forma, a PMAM pode se consolidar como instituição que assegura direitos, promove confiança e contribui para uma cultura de paz no Amazonas.

Outro aspecto que merece destaque é o impacto da atuação da PMAM na relação com comunidades tradicionais e indígenas. A presença policial em áreas de difícil acesso, quando orientada por princípios de respeito cultural e direitos humanos, pode ser percebida como uma forma de proteção e valorização das identidades locais. Martins e Aguiar (2025) reforçam que a

formação voltada para a diversidade cultural é essencial para que o policial compreenda a complexidade social do Amazonas e atue de forma inclusiva. Essa aproximação fortalece a legitimidade da corporação e contribui para a construção de uma segurança pública que respeita as especificidades regionais.

Além disso, a adoção de práticas humanizadas pela PMAM tem reflexos diretos na redução da violência institucional. Lima, Aguiar e Lopes (2026) apontam que programas voltados ao bem-estar dos policiais reduzem significativamente os índices de agressividade nas abordagens. Isso se traduz em menor número de denúncias de abuso e em maior aceitação social da presença policial. A diminuição da violência institucional fortalece a imagem da corporação como promotora da paz e garante maior segurança jurídica ao Estado, evitando condenações em tribunais nacionais e internacionais.

A valorização da saúde biopsicossocial também impacta na motivação e no desempenho dos policiais. Nascimento e Aguiar (2026) destacam que a assistência jurídica e psicológica oferecida aos militares aumenta a confiança institucional e promove maior comprometimento com a legalidade. Policiais que se sentem protegidos e valorizados tendem a desenvolver maior senso de responsabilidade e empatia, o que repercute positivamente na relação com a sociedade. Esse fortalecimento interno da corporação é condição indispensável para que a PMAM se consolide como instituição democrática e cidadã.

É importante ressaltar que os impactos sociais da atuação da PMAM sob a égide dos direitos humanos não se limitam ao âmbito interno da corporação, mas se estendem ao cenário nacional e internacional. A adoção de práticas alinhadas às garantias fundamentais contribui para consolidar a imagem do Brasil como país comprometido com a democracia e a cidadania. Martins e Aguiar (2025) enfatizam que a formação acadêmica voltada para os direitos humanos é essencial para que a corporação se alinhe às exigências normativas internacionais, reduzindo arbitrariedades e fortalecendo a legitimidade institucional. Dessa forma, a PMAM não apenas promove segurança pública eficiente, mas também contribui para a construção de uma cultura de paz e para o fortalecimento da democracia no Amazonas e no Brasil.

Outro impacto relevante da atuação da PMAM sob a égide dos direitos humanos é a melhoria da cooperação interinstitucional. Quando a corporação adota práticas humanizadas, abre espaço para parcerias mais sólidas com órgãos de justiça, defensoria pública e organizações da sociedade civil. Essa cooperação fortalece a rede de proteção social e amplia a capacidade de resposta do Estado frente a situações de vulnerabilidade. Martins e Aguiar (2025) ressaltam que

a integração entre instituições é fundamental para consolidar uma segurança pública cidadã, capaz de atender às demandas sociais de forma mais abrangente e eficaz.

Também é possível observar reflexos positivos na redução da criminalidade. Lima, Aguiar e Lopes (2026) apontam que policiais mais equilibrados emocionalmente e preparados para lidar com a diversidade social tendem a atuar de forma preventiva, evitando confrontos desnecessários e promovendo maior sensação de segurança. Essa postura preventiva contribui para reduzir índices de violência urbana e fortalece a confiança da população na corporação. Assim, a PMAM passa a ser vista não apenas como força de repressão, mas como promotora de políticas de prevenção e cidadania.

Outro ponto de destaque é o fortalecimento da imagem institucional da PMAM perante organismos internacionais. Nascimento e Aguiar (2026) sublinham que práticas alinhadas aos direitos humanos reduzem condenações contra o Estado brasileiro e reforçam a credibilidade do país em fóruns internacionais. Essa credibilidade é fundamental para atrair investimentos e cooperação internacional em projetos de segurança e cidadania, ampliando os recursos disponíveis para a corporação e fortalecendo sua capacidade de atuação.

Finalmente, os impactos sociais da atuação da PMAM sob a égide dos direitos humanos também se refletem na construção de uma cultura organizacional mais inclusiva. Martins e Aguiar (2025) destacam que a formação voltada para a diversidade cultural e para os direitos humanos contribui para reduzir preconceitos internos e promover maior valorização da pluralidade. Essa mudança cultural fortalece a coesão interna da corporação e melhora a relação com a sociedade, consolidando a PMAM como instituição democrática e cidadã.

3. DESAFIOS INSTITUCIONAIS ENFRENTADOS PELA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS NA CONCILIAÇÃO ENTRE A MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS

A Polícia Militar do Amazonas (PMAM) enfrenta uma série de desafios institucionais para conciliar sua função de manutenção da ordem pública com o respeito aos direitos humanos. Esses desafios se manifestam em diferentes dimensões: formativa, cultural, estrutural, jurídica e social. A literatura científica de Denison Melo de Aguiar e colaboradores fornece bases sólidas para compreender essas tensões e propor caminhos de superação.

Um dos principais desafios está na formação dos cadetes e oficiais, que precisa integrar de maneira transversal os conteúdos de direitos humanos. Martins e Aguiar (2025) ressaltam que a proposta formativa da PMAM deve estar alinhada ao sistema interamericano de direitos

humanos, especialmente diante das reiteradas condenações do Estado brasileiro na Corte Interamericana. Nesse sentido, Miyadaira e Aguiar (2025) identificam avanços na integração dos direitos humanos nos cursos de formação, mas também apontam lacunas que ainda precisam ser preenchidas para que a prática policial seja legitimada socialmente.

Outro ponto crítico refere-se à saúde biopsicossocial dos policiais militares. Lima, Aguiar e Lopes (2026) demonstram que práticas voltadas ao bem-estar físico e mental, como a corrida, contribuem para reduzir o estresse ocupacional e promover maior equilíbrio emocional. No entanto, a implementação dessas políticas enfrenta barreiras orçamentárias e estruturais, o que compromete a efetividade das iniciativas. Policiais que atuam sob condições de desgaste físico e psicológico tendem a reproduzir práticas mais violentas, dificultando a conciliação entre ordem pública e direitos humanos.

A assistência jurídica especializada também representa um desafio institucional. Nascimento e Aguiar (2026) analisam que muitos policiais não têm acesso adequado a mecanismos de defesa de seus próprios direitos, o que fragiliza a corporação e compromete sua legitimidade. A ausência de segurança jurídica gera insegurança na atuação dos agentes, que muitas vezes se veem expostos a processos sem o devido suporte. Esse cenário dificulta a construção de uma cultura institucional voltada para a legalidade e para o respeito às garantias fundamentais.

10

Do ponto de vista jurídico, a PMAM enfrenta a necessidade de adequar sua atuação às normas constitucionais e internacionais. Loureiro, Aguiar e Chaves (2025) discutem a possibilidade de acionar o Sistema Interamericano de Direitos Humanos diante de violações cometidas pelo Estado, o que reforça a importância de protocolos operacionais alinhados às exigências da CIDH. Aguiar e Chaves (2025) também destacam a necessidade de questionamento perante o STF sobre a aplicação de tratados internacionais, evidenciando a complexidade normativa que impacta diretamente a prática policial.

No campo social, a PMAM precisa superar a imagem de força repressiva e se consolidar como parceira na promoção da cidadania. Aguiar (2023), ao analisar a mediação em conflitos fundiários urbanos envolvendo povos indígenas no Parque das Tribos, demonstra que a corporação deve desenvolver competências voltadas à prevenção de violações de direitos humanos e à negociação em contextos de tensão social. Essa perspectiva reforça a importância de protocolos que privilegiem o diálogo e a mediação, em vez da repressão imediata.

Além disso, a crise dos direitos sociais na Amazônia, analisada por Aguiar e Souza

(2025), impacta diretamente a atuação da PMAM, que precisa lidar com vulnerabilidades sociais profundas. A corporação não pode se limitar a práticas repressivas, mas deve atuar como agente de proteção social, contribuindo para reduzir desigualdades e fortalecer o tecido comunitário.

Por fim, o combate ao abuso de autoridade é um desafio recorrente. Machado e Aguiar (2026) afirmam que a nova lei de abuso de autoridade exige o fortalecimento da educação em direitos humanos e a definição objetiva dos limites legais da ação policial. Esse aspecto é fundamental para que a PMAM possa conciliar sua função de manutenção da ordem com o respeito às garantias individuais.

Em síntese, os desafios institucionais enfrentados pela PMAM abrangem desde a formação acadêmica até a saúde biopsicossocial dos policiais, passando pela assistência jurídica, pela adequação normativa e pela relação com comunidades vulneráveis. Superar essas barreiras exige uma transformação profunda, que integre políticas de formação, saúde, justiça e cidadania, consolidando a corporação como primeira garantidora dos direitos humanos no Amazonas.

A Polícia Militar do Amazonas enfrenta, segundo Lucas Maciel Aguiar e Dennison Melo de Aguiar, um dilema institucional que se manifesta na tensão entre a necessidade de manter a ordem pública e a obrigação de respeitar os direitos humanos. Os autores ressaltam que, historicamente, a corporação foi moldada por uma lógica militarizada, voltada para o enfrentamento direto da criminalidade, o que muitas vezes resultou em práticas repressivas. Contudo, no contexto contemporâneo, marcado por uma sociedade plural e pela exigência de maior transparência, torna-se indispensável que o policial militar seja visto como garantidor de direitos fundamentais, e não apenas como agente de coerção (Aguiar; Aguiar, 2026).

Um dos pontos centrais destacados no artigo é a formação e capacitação dos policiais. A preparação inicial, ainda fortemente orientada para o combate, carece de disciplinas que abordem cidadania, diversidade cultural e direitos humanos. Essa lacuna pedagógica compromete a atuação da PMAM em um estado caracterizado pela diversidade étnica e social, como o Amazonas. Os autores defendem que a atualização curricular é essencial para que o policial compreenda seu papel como mediador social, capaz de equilibrar o uso legítimo da força com o respeito à dignidade humana (Aguiar; Aguiar, 2026).

Outro desafio apontado é a cultura institucional. A hierarquia rígida e a disciplina militar, embora necessárias para a organização interna, podem se tornar barreiras à implementação de práticas mais humanizadas. A resistência interna à mudança, marcada por preconceitos e estigmatização de grupos vulneráveis, dificulta a consolidação de uma polícia

cidadã. Nesse sentido, os autores afirmam que a transformação cultural é tão importante quanto a reforma pedagógica, pois sem ela os avanços normativos e legais não se traduzem em práticas efetivas (Aguiar; Aguiar, 2026).

Os protocolos de atuação também são alvo de crítica. A abordagem a populações indígenas, ribeirinhas e LGBTQIAPN+ ainda revela lacunas significativas, demonstrando a necessidade de maior sensibilidade institucional. O uso da força, por sua vez, é um dos pontos mais delicados: a pressão social por resultados imediatos na redução da criminalidade frequentemente leva a práticas abusivas. Os autores enfatizam que o policial deve atuar como mediador e não como mero executor de ordens repressivas, sob pena de comprometer a legitimidade da corporação perante a sociedade (Aguiar; Aguiar, 2026).

Por fim, o artigo aponta caminhos para a conciliação entre segurança e cidadania. Investir em inteligência policial e gestão do conhecimento pode reduzir a necessidade de confrontos diretos, favorecendo uma atuação preventiva. Além disso, políticas internas de valorização, que combatam assédio e discriminação dentro da corporação, fortalecem a saúde organizacional e refletem positivamente na relação com a sociedade. Assim, a PMAM pode se consolidar como instituição que não apenas mantém a ordem, mas também garante direitos, contribuindo para uma segurança pública mais democrática e inclusiva (Aguiar; Aguiar, 2026).

12

4. PERSPECTIVAS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES

A formação e capacitação dos policiais militares do Amazonas (PMAM) sob a perspectiva dos direitos humanos constitui um dos pilares fundamentais para a consolidação de uma prática policial legitimada e socialmente aceita. A literatura científica de Denison Melo de Aguiar e colaboradores demonstra que a integração de conteúdos relacionados aos direitos humanos nos currículos e programas de capacitação da PMAM é essencial para que a corporação consiga conciliar sua função de manutenção da ordem pública com o respeito às garantias fundamentais. Martins e Aguiar (2025) ressaltam que a proposta formativa para cadetes deve estar alinhada ao sistema interamericano de direitos humanos, especialmente diante das reiteradas condenações do Brasil na Corte Interamericana, o que exige mudanças pedagógicas significativas e contínuas.

Nesse sentido, Miyadaira e Aguiar (2025) identificam avanços na incorporação dos direitos humanos nos cursos de formação de oficiais da PMAM, mas também apontam lacunas que ainda precisam ser preenchidas. A transversalidade dos conteúdos é um desafio, pois não

basta que os direitos humanos sejam tratados como disciplina isolada; é necessário que estejam presentes em todas as áreas da formação, desde o ensino jurídico até a prática operacional. Essa integração fortalece a legitimidade da corporação e contribui para reduzir práticas abusivas, consolidando uma cultura institucional voltada para a cidadania.

Outro aspecto relevante é a saúde biopsicossocial dos policiais, que deve ser considerada como parte da formação e capacitação. Lima, Aguiar e Lopes (2026) demonstram que práticas voltadas ao bem-estar físico e mental, como a corrida, podem ser incorporadas como método de promoção da saúde mental e física, fortalecendo a capacidade dos policiais de lidar com situações de estresse. Essa perspectiva amplia o conceito de formação, mostrando que o respeito aos direitos humanos começa pelo cuidado com os próprios agentes, que precisam estar equilibrados emocionalmente para atuar de forma empática e menos violenta.

A capacitação voltada para a mediação de conflitos também é essencial. Aguiar (2023), ao analisar o caso do Parque das Tribos em Manaus, evidencia que a PMAM deve desenvolver competências de negociação e prevenção de violações de direitos humanos em contextos de tensão social. Essa perspectiva formativa reforça que o policial não deve ser apenas executor da força, mas também mediador e agente de cidadania, capaz de atuar em situações complexas sem recorrer imediatamente à repressão.

Além disso, a formação deve incluir conteúdos sobre diversidade cultural e respeito às populações tradicionais. Aguiar e Souza (2025) apontam que a crise dos direitos sociais na Amazônia exige que os policiais compreendam as vulnerabilidades específicas dessas comunidades, fortalecendo a legitimidade da PMAM e evitando práticas discriminatórias. Essa abordagem amplia a sensibilidade institucional e contribui para a construção de uma polícia mais próxima da realidade social amazônica.

Do ponto de vista jurídico, Loureiro, Aguiar e Chaves (2025) discutem a possibilidade de acionar o Sistema Interamericano de Direitos Humanos diante de violações cometidas pelo Estado, o que reforça a necessidade de capacitar os policiais para compreender os tratados internacionais e sua aplicação prática. Aguiar e Chaves (2025) também destacam que a Constituição brasileira, ao incorporar tratados internacionais, impõe obrigações que precisam ser internalizadas na formação policial. Essa perspectiva garante que os agentes conheçam os limites legais de sua atuação e estejam preparados para agir em conformidade com normas nacionais e internacionais.

O combate ao abuso de autoridade é outro ponto que deve ser incorporado à formação.

Machado e Aguiar (2026) afirmam que a nova lei de abuso de autoridade demanda educação em direitos humanos e definição objetiva dos limites da ação policial. Essa capacitação contribui para reduzir práticas arbitrárias e fortalecer a confiança social na corporação, consolidando a PMAM como instituição comprometida com a cidadania.

A formação também deve incluir conteúdos sobre acesso à justiça e segurança jurídica. Nascimento e Aguiar (2026) analisam que muitos policiais não têm assistência jurídica adequada, o que fragiliza sua atuação e compromete a legitimidade institucional. Capacitar os agentes para compreender seus próprios direitos fortalece a corporação e promove maior responsabilidade no exercício da função.

Por fim, a perspectiva formativa deve considerar a interdisciplinaridade e a inovação tecnológica. Aguiar e Góes (2025) discutem como a tecnologia pode ser integrada à promoção de direitos sociais, mostrando que ferramentas digitais e sistemas de informação também devem ser usados para fortalecer a cidadania. Essa abordagem amplia o horizonte da formação policial, preparando os agentes para atuar em um contexto cada vez mais complexo e interconectado.

Em síntese, as perspectivas de formação e capacitação dos policiais militares do Amazonas apontam para a necessidade de integrar conteúdos de direitos humanos em todas as dimensões da prática policial: formação inicial, capacitação contínua, saúde biopsicossocial, mediação de conflitos, capacitação jurídica e inovação tecnológica. Essa integração é fundamental para consolidar a PMAM como instituição legitimada e comprometida com a cidadania, capaz de conciliar a manutenção da ordem pública com o respeito irrestrito aos direitos humanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada ao longo deste artigo evidencia que a Polícia Militar do Amazonas (PMAM) enfrenta desafios institucionais significativos para conciliar sua função de manutenção da ordem pública com o respeito irrestrito aos direitos humanos. A formação e capacitação dos policiais militares surgem como eixo central dessa transformação, exigindo currículos que integrem de forma transversal conteúdos voltados à cidadania, ética e garantias fundamentais. Estudos como os de Martins e Aguiar (2025) e Miyadaira e Aguiar (2025) demonstram avanços nesse campo, mas também revelam lacunas que ainda precisam ser superadas.

A saúde biopsicossocial dos agentes, conforme analisado por Lima, Aguiar e Lopes

(2026), é outro aspecto que deve ser incorporado às políticas de formação e valorização profissional, pois policiais equilibrados emocionalmente tendem a atuar de forma mais empática e humanizada. Além disso, a assistência jurídica especializada, discutida por Nascimento e Aguiar (2026), é essencial para garantir que os próprios policiais tenham seus direitos assegurados, fortalecendo a legitimidade institucional.

As perspectivas de capacitação também apontam para a necessidade de preparar os agentes para a mediação de conflitos em contextos urbanos e fundiários (AGUIAR, 2023), bem como para compreender as vulnerabilidades sociais da Amazônia (AGUIAR; SOUZA, 2025). A adequação da prática policial às normas constitucionais e internacionais, conforme Loureiro, Aguiar e Chaves (2025), é indispensável para evitar violações que possam repercutir em instâncias superiores, como o Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

A conciliação entre a manutenção da ordem pública e o respeito aos direitos humanos pela Polícia Militar do Amazonas exige não apenas mudanças pontuais, mas uma verdadeira reestruturação institucional. Como destacam Lucas Maciel Aguiar e Dennison Melo de Aguiar, a corporação precisa se reinventar para responder às demandas de uma sociedade cada vez mais consciente de seus direitos e exigente quanto à atuação das forças de segurança. Essa reinvenção passa por compreender que o policial militar não é apenas um agente de repressão, mas um mediador social, responsável por garantir que a segurança pública seja exercida em consonância com os princípios democráticos (Aguiar; Aguiar, 2026).

15

Um aspecto crucial é o investimento em inteligência e tecnologia. A utilização de ferramentas modernas de monitoramento e análise de dados pode reduzir a necessidade de confrontos diretos, permitindo uma atuação mais preventiva e estratégica. Isso não apenas aumenta a eficiência da corporação, mas também diminui os riscos de violações de direitos humanos, já que a ação policial se torna mais direcionada e menos dependente da força física. Os autores ressaltam que a gestão do conhecimento é um caminho indispensável para que a PMAM se alinhe às melhores práticas internacionais de segurança cidadã (Aguiar; Aguiar, 2026).

Em conclusão, a consolidação da PMAM como primeira garantidora da cidadania depende de uma transformação institucional profunda, que envolva formação inicial e continuada, políticas de saúde, acesso à justiça, inovação tecnológica e fortalecimento da cultura democrática. Somente por meio dessa integração será possível construir uma corporação legitimada socialmente, capaz de assegurar a ordem pública sem abrir mão do respeito aos

direitos humanos.

Um último ponto que complementa essa análise é o impacto da atuação da PMAM na educação e conscientização social sobre os direitos humanos. Quando a corporação incorpora práticas pedagógicas em suas ações comunitárias — como palestras, projetos sociais e atividades de integração com escolas e associações locais — ela contribui para difundir valores de cidadania e respeito às garantias fundamentais. Martins e Aguiar (2025) ressaltam que a formação acadêmica voltada para os direitos humanos não deve se restringir ao ambiente interno da corporação, mas precisa ser expandida para a sociedade, criando uma rede de conscientização que fortalece a cultura democrática. Essa dimensão educativa amplia o alcance da atuação policial, transformando a PMAM em agente de transformação social e consolidando sua imagem como instituição comprometida com a paz e a inclusão.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Lucas Maciel; AGUIAR, Denison Melo de. O policial militar como garantidor de direitos humanos: uma análise discursiva da segurança pública. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação** - REASE, v. 12, n. 3, 2026. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v12i3.24500>. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/issue/view/94>. Acesso: em 23 mar 2026.

DA SILVA MACHADO, Cristiano et al. DEMOCRACIA E VIOLÊNCIA POLICIAL: A NOVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 12, n. 2, p. 1-16, 2026. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/24081>. Acesso: em 23 fev 2026.

DA SILVEIRA LOUREIRO, Sílvia Maria et al. POSSIBILIDADE DE ACIONAR O SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS. **DA BIODIVERSIDADE**, p. 253. Disponível em: https://www.academia.edu/download/51315358/arquivo_20170110102344_26672.pdf#page=253. Acesso: em 23 fev 2026.

DE AGUIAR, Denison Melo. **Mediação em conflito fundiário urbano envolvendo povos indígenas na Amazônia: estudo de caso no Parque das Tribos**, Manaus-Amazonas. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/b8836331-7dfe-459f-ae47-fd5fa4c594a7>. Acesso: em 23 fev 2026.

DE AGUIAR, Denison Melo; DA SILVA SOUZA, Priscila; GÓES, Helder Brandão. A crise dos direitos sociais na Amazônia: vulnerabilidades e estratégias de mobilização das populações tradicionais. In: **Direitos sociais: diálogos transdisciplinares**. (2 Vol.). Università degli studi di Parma, 2025. p. 259-274. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10384340>. Acesso: em 23 fev 2026.

DE AGUIAR, Denison Melo; GÓES, Helder Brandão. (Re) pensar o Direito Animal no antropoceno: contribuições das cosmologias e ontologias indígenas para uma justiça interespecies amazônica. **Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global**, v. 9, p. e94894-e94894, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/REDESG/article/view/94894>. Acesso: em 23 fev 2026.

DE AGUIAR, Denison Melo; GÓES, Helder Brandão; DA SILVA SOUZA, Priscila. Inovação tecnológica e direitos sociais: o papel das populações amazônicas na construção de soluções sustentáveis. In: **Direitos sociais: diálogos transdisciplinares**. (2 Vol.). Università degli studi di Parma, 2025. p. 242-258. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=10384341>. Acesso: em 23 fev 2026.

DE AGUIAR, Denison Melo et al. POSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTO PERANTE O STF. **DA BIODIVERSIDADE**, p. 242. Disponível em: http://observatorio.direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2020/12/LIVRO_a_nova_Lei_1312320151.pdf#page=242. Acesso: em 23 fev 2026.

DE LIMA, Gabriel Coutinho et al. DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA: A CORRIDA COMO MÉTODO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS (PMAM). **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 12, n. 2, p. 1-23, 2026. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/24173>. Acesso: em 23 fev 2026.

DE SOUZA MAGALHÃES, Anderson; MIYADAIRA, Fernando Yukio; DE AGUIAR, Denison Melo. O ENSINO DE DIREITOS HUMANOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS: UMA ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 12, p. 5412-5429, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/23355>. Acesso: em 23 fev 2026.

DO NASCIMENTO, Miqueias Melo et al. ACESSO À JUSTIÇA E SEGURANÇA JURÍDICA: DESAFIOS DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO POLICIAL MILITAR NA CAPITAL DO AMAZONAS. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 12, n. 2, p. 1-23, 2026. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/24258>. Acesso: em 23 fev 2026.

DOS SANTOS, Anderson Cordeiro et al. Instrução de tiro e habilitação por categorias de armas de fogo para a atuação do policial militar do Amazonas: percepção dos alunos do cão 2023. **Revista Políticas Públicas & Cidades**, v. 14, n. 2, p. e1714-e1714, 2025. Disponível em: <https://journalppc.com/RPPC/article/view/1714>. Acesso: em 23 fev 2026.

JÚNIOR, Edinaldo Inocência Ferreira; SANTOS, Ronaldo Pereira; DE AGUIAR, Denison Melo. Cadastro ambiental rural: a legitimação da grilagem em terras públicas e as estratégias de combate. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 16, n. 46, p. 241-263, 2023. Disponível em: <https://revistaboletimconjuntura.com.br/revista/article/download/2344/874>. Acesso: em 23 fev 2026.

MARTINS, Marcello Phillipe Aguiar; DE AGUIAR, Denison Melo. ATUAÇÃO POLICIAL E DIREITOS HUMANOS NA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS: UMA PROPOSTA FORMATIVA PARA CADETES ALINHADA AO SISTEMA INTERAMERICANO. **ARACÊ**, v. 7, n. 12, p. e11147-e11147, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/11147>. Acesso: em 23 fev 2026.

